

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de Guarita Simples Individual, destinada à estruturação de apoio e segurança.

### 2. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Mutinga, 1400 – Jardim Santo Elias – São Paulo – SP – CEP: 05110-000

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

#### 3.1 Guarita Simples Individual

Quantidade: 1 unidade

**Altura:** 2,13 m - **Largura:** 1,20 m - **Profundidade:** 1,20 m  
(aproximadamente)

**Material:** Fibra de vidro reforçado

**Visores:** 04 visores com vidros temperados de 4 mm,

**Ventilação:** Permanente pelo teto

**Balcão:** Interno, em fibra de vidro

**Piso:** antiderrapante

**Fechadura:** com **02 chaves**

**Elétrica:** 01 spot de iluminação - 01 tomada - 01 interruptor

**Cor externa:** A definir em comum acordo com a contratante

### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

#### 4.1 O fornecedor deverá apresentar valores discriminados para:

4.1.1 Produto (guarita);

4.1.2 Frete;

4.1.3 Montagem (se houver);

4.1.4 Acessórios adicionais (se propostos);

4.1.5 A guarita deverá ser entregue montada e pronta para uso;

#### 4.1.6 Informar no orçamento:

4.1.6.1 Prazo de entrega;

4.1.6.2 Condições de pagamento;

4.1.6.3 Validade da proposta;

4.1.6.4 Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

4.1.6.5 A instalação elétrica deve estar pronta para uso, com fiação embutida e componentes instalados.

### 5. PROPOSTA:

#### 5.1 Prazo para recebimento da proposta: até 15 de julho de 2025.

#### 5.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.

#### 5.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.

#### 5.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante

relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

- 5.5** Descrição completa do item 3 e 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

## **6. DOCUMENTOS:**

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

## **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

## **8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**

**8.1** Declaração de proposta vencedora e recursos

**8.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

**8.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.

**8.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

**8.5** Decadência do direito de recorrer.

**8.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

**8.7** Prazos para recurso e contrarrazões.

**8.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

**8.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 08/07/2025.**